

Lei nº 685/2014

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de RATEIO no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o Exercício Financeiro de 2014 do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio para aquisição de 01 (um) veículo para Transporte de Passageiros com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares para atendimento das atividades do Consórcio conforme deliberação em Assembléia realizada em 25 de abril de 2014 do **Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**

Art. 2º. O valor do Rateio é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a ser repassado em cota única no Exercício de 2014, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de solicitação do **Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**.

Art. 3º. O valor do rateio previsto no artigo segundo será formalizado no Exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior aos das dotações que o suportam e executadas nos grupos de despesas e classificação funcional e programática conforme previsão orçamentária ou créditos adicionais e/ou suplementares abertos do Município conforme legislação aplicável.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014), 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito